



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 08 DE MAIO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 73

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 044/2024:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO/BA-REFIS MUNICIPAL.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 44/2024 DE 07 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO/BA-REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 088/2000 (Código Tributário Municipal) e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO a permanência da necessidade do Poder Executivo Municipal de promover medidas voltadas para um incremento da arrecadação, pois a Lei do REFIS tem impactado positivamente na gestão fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ponto Novo – REFIS MUNICIPAL, previsto nos termos do Art. 2º, § 4º, da Lei Municipal nº 115, de 01.01.2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
Ponto Novo (BA), 07 de Maio de 2024.

JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL